



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 155/2006 – DE 31 DE MAIO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29.11.05:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05.


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0703	Divisão de Cultura		
133920024.2.022	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – P. Física	01000	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPTO DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0901	Divisão de Agricultura e Pecuária		
206010034.2.026	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
3.3.90.30	Material de consumo	01000	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MAIO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 31 de maio de 2006.


Delair Villar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 137 de 28/05/06 pág. n.º 03